



INT_EVORA/2024/8428

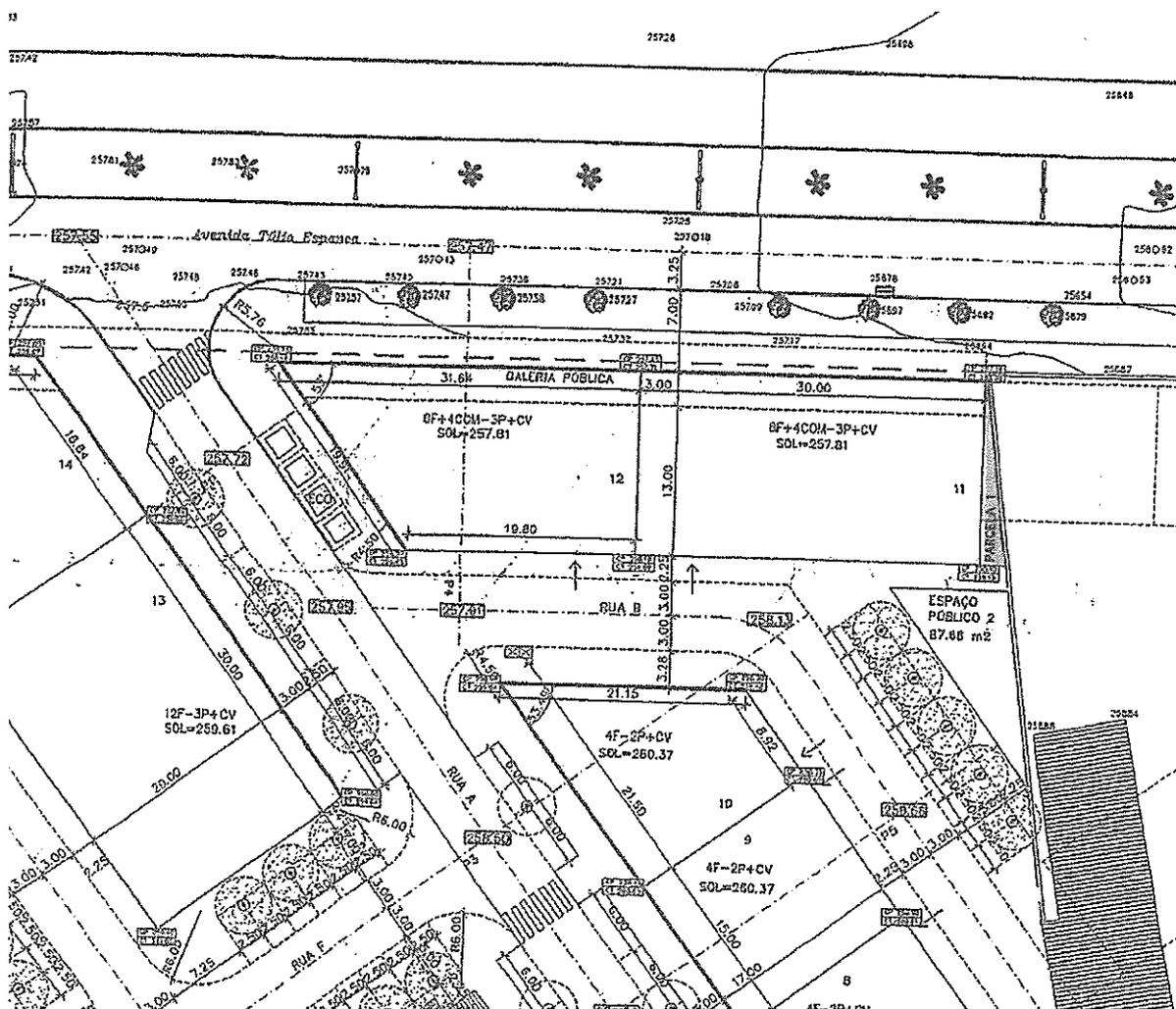
ÉVORA

Câmara Municipal

EDITAL

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE O TERRENO URBANO SITO NA AVENIDA TÚLIO ESPANCA.

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público a abertura de procedimento do concurso para alienação do direito de propriedade sobre o prédio urbano, aprovado em conformidade com a alínea g, n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2023, de 12 de setembro, e deliberação de Câmara Municipal de 2 de outubro de 2024, nos termos e condições abaixo mencionados:





1. Identificação do terreno

Parcela de terreno para construção integrada no domínio privado municipal, situa-se na Avenida Túlio Espanca, em frente ao terminal Rodoviário de Évora, denominado de Quinta do Valente, parcela n.º 1, com uma área total de 20.81 m², artigo matricial urbano n.º 463 da união das freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, descrito na Conservatória sob o n.º 1159 da freguesia Horta das Figueiras.

2. Objeto

Alineação de terreno privado municipal destinado à instalação de atividades Económicas.

3. Preço base do procedimento

O preço base para apresentação de propostas é de € 3500.00 (três mil e quinhentos euros).

4. Local e data limite para apresentação das propostas

As propostas devem ser entregues até às 16:00 horas do dia 23 de outubro de 2024, sob pena de não serem admitidas, na Divisão de Administração Geral e Financeira – serviço de Património, no edifício Paços do Conselho, sito na Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

5. Apresentação de propostas e elementos que devem acompanhar a proposta

A proposta, devidamente datada e assinada e redigida em língua portuguesa ou acompanhada de tradução devidamente autorizada, deve conter a identificação do proponente (Nome, N.º de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e N.º de Identificação Fiscal, certidão permanente no caso de pessoa coletiva), bem como o preço proposto, e deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, em cujo rosto deverá constar a indicação: "Proposta de alinação de terreno urbano". Não serão consideradas propostas apresentadas com valor inferior ao preço base.

6. Abertura de propostas/ato público

A abertura das propostas recebidas terá lugar no Edifício, Paços do Concelho, sito na Praça do Sertório, 7004-506 Évora, pelas 10 horas do dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes legais, devidamente credenciados.

7. Critério de adjudicação e desempate

O critério para a adjudicação será a do preço mais alto das propostas apresentadas. Em caso de empate entre as propostas, será feito sorteio das propostas cujo preço apresentado é o mesmo.



8. Pagamento

O adquirente paga 50% do valor no dia do ato publico e os restantes 50% do valor no ato da celebração do contrato de compra e venda.

9. Obrigações do adjudicatário gerais:

As peças do procedimento, bem como outros elementos do processo que se revelem necessários ao cabal esclarecimento dos interessados, podem ser consultados na página eletrónica do Município em www.cm-evora.pt ou junto do Gabinete de Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira, nos dias úteis, no horário de expediente das 10:00h-12:30h e 14:30h-16:00h.

10. Publicidade

A hasta pública é publicada através de edital publicado em jornais de âmbito local, afixado no átrio dos Paços do Concelho e disponibilizado na página web do Município de Évora www.cm-evora.pt.

11. Comissão

A comissão é composta por: Presidente – Vera Bailote, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira; 1.º Vogal – Pedro Fogaça, Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana; 2.º Vogal – João Esteves, Assistente Técnico da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Património; 1.º Suplente -Cidália Vitoria, Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Património e 2.º Suplente – Isabel Coelho Técnica Superior da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana.

12. Outros Deveres e Obrigações

- a) Os adquirentes ficam obrigados após o ato público e até que o projeto empresarial esteja concluído, à manutenção permanente dos lotes livres de mato, lixos, resíduos, desperdícios banais ou de outra natureza, devendo para o efeito o adquirente proceder à sua vedação.
- b) O incumprimento do previsto no número anterior fica sujeito às sanções legais e regulamentares previstas.

13. Interpretação das cláusulas e casos omissos

Qualquer dúvida que seja suscitada na interpretação de algumas cláusulas deste edital, ou verificando-se existirem casos omissos, será a mesma esclarecida, ou suprida a omissão, por deliberação da Câmara Municipal.



INT_EVORA/2024/8428

Para constar, se publica o presente edital que vai ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da internet em www.cm-evora.pt.

Évora, 7 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Carlos Pinto de Sá

(DAGF-JE)